DECRETO Nº 2.793 DE 12 DE AGOSTO DE 1998.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 19 DE AGOSTO DE 1998.

O Prefeito Municipal de Iturama, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 19 (dezenove) de agosto de 1998, a partir das 12:00 (doze) horas, em virtude da Abertura Oficial da 23º Exposição Agropecuária e Industrial de Iturama-MG.

Parágrafo único - Funcionarão normalmente as seguintes Repartições Públicas Municipais: Limpeza Pública, Terminal Rodoviário, Cemitério, Matadouro, Pronto Socorro e Horta Comunitária, por se tratarem de serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama MG, 12 de agosto de 1998.

ALÍPIO SOARES BARBOSA
Prefeito Municipal